



X TORNEIO GRÃO-PARÁ DA AMIZADE MASTER DE NATAÇÃO

REGULAMENTO

DOS OBJETIVOS:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO - **AMMN**, realizará o **X TORNEIO GRÃO-PARÁ DA AMIZADE MASTER DE NATAÇÃO 2026**, evento interclubes de nível **REGIONAL**, aberto a nadadores Masters e Pré-Masters das regiões Norte e Nordeste e convidados.

DA DATA, LOCAL E PROVAS:

Art. 2º - O evento será realizado nos dias 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de maio de 2026, em piscina de 25m, 06 raias, na sede da ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APCEF/MA, à Rua José Luís Nova da Costa, S/N, Calhau, São Luís/MA.

Art. 3º - As provas individuais e os revezamentos serão separados por sexo, havendo revezamentos adicionais mistos. Constarão do programa, na ordem, as seguintes provas:

SÁBADO (16/05/2026) – APCEF/MA	DOMINGO (17/05/2026) – APCEF/MA
01 ^a – 400 METROS LIVRE FEMININO	16 ^a – 200 METROS LIVRE FEMININO
02 ^a – 400 METROS LIVRE MASCULINO	17 ^a – 200 METROS LIVRE MASCULINO
03 ^a – 50 METROS BORBOLETA FEMININO	18 ^a – 100 METROS BORBOLETA FEMININO
04 ^a – 50 METROS BORBOLETA MASCULINO	19 ^a – 100 METROS BORBOLETA MASCULINO
05 ^a – 100 METROS COSTAS FEMININO	20 ^a – 50 METROS COSTAS FEMININO
06 ^a – 100 METROS COSTAS MASCULINO	21 ^a – 50 METROS COSTAS MASCULINO
07 ^a – 50 METROS PEITO FEMININO	22 ^a – 100 METROS PEITO FEMININO
08 ^a – 50 METROS PEITO MASCULINO	23 ^a – 100 METROS PEITO MASCULINO
09 ^a – 100 METROS LIVRE FEMININO	24 ^a – 50 METROS LIVRE FEMININO
10 ^a – 100 METROS LIVRE MASCULINO	25 ^a – 50 METROS LIVRE MASCULINO
11 ^a – 200 METROS MEDLEY FEMININO	26 ^a – 100 METROS MEDLEY FEMININO
12 ^a – 200 METROS MEDLEY MASCULINO	27 ^a – 100 METROS MEDLEY MASCULINO
13 ^a – REVEZAMENTO 4X50 METROS LIVRE FEMININO	28 ^a – REVEZAMENTO 4X50 METROS MEDLEY FEMININO
14 ^a – REVEZAMENTO 4X50 METROS LIVRE MASCULINO	29 ^a – REVEZAMENTO 4X50 METROS MEDLEY MASCULINO
15 ^a – REVEZAMENTO 4X50 METROS MEDLEY MISTO	30 ^a – REVEZAMENTO 4X50 METROS LIVRE MISTO



DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS:

Art. 4º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2023 (WORLD AQUATICS).

Art. 5º - Os nadadores serão divididos, de acordo com sua idade civil, nas seguintes faixas etárias: 20+ (20 a 24 anos); 25+ (25 a 29 anos); 30+ (30 a 34 anos); 35+ (35 a 39 anos); 40+ (40 a 44 anos); 45+ (45 a 49 anos); 50+ (50 a 54 anos); 55+ (55 a 59 anos); 60+ (60 a 64 anos); 65+ (65 a 69 anos); 70+ (70 a 74 anos); 75+ (75 a 79 anos); 80+ (80 a 84 anos); 85+ (85 a 89 anos) e 90+ (90 anos e acima).

Art. 6º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se na maior faixa etária.

§ 1º - As séries serão balizadas de acordo com o tempo de inscrição de cada atleta.

§ 2º - A Direção poderá agrupar, em uma mesma série, nadadores de faixas etárias diferentes.

§ 3º - A prova de 400 metros livre será balizada por faixa tempo, e, conforme prevê o livro de regras da WORLD AQUATICS para Masters, a AMMN poderá balizar até dois atletas por raia nessa prova.

Art. 7º - Para nadar as provas individuais e de revezamento, será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto.

Art. 8º - O nadador deverá apresentar-se ao banco de controle até 03 (três) séries antes daquela em que foi balizado.

Parágrafo único - O nadador que, por ocasião da partida da série, não estiver na baliza que lhe foi determinada, será considerado eliminado desta prova.

Art. 9º - Sob nenhuma hipótese ocorrerá mudança de prova, exceto se a falha for proveniente da comissão organizadora.

Art. 10º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa.

Art. 11 - O árbitro geral pode, a seu critério e em benefício do bom andamento da competição, rebaixar os nadadores.

Art. 12 - A previsão horária apresentada pela organização deve ser considerada meramente ilustrativa, não caracterizando, de forma alguma, horário determinado para as largadas das séries, que poderão, conforme circunstâncias, ser antecipadas ou atrasadas.

DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art. 13 - Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (Art. 4º) dos 04 (quatro) nadadores determinará a faixa etária em que a respectiva equipe competirá.

Art. 14 - As equipes de revezamento serão divididas, de acordo com a soma das idades civis de seus atletas componentes, nas seguintes faixas etárias: 80+ (80 a 99 anos); 100+ (100 a 119 anos); 120+ (120 a 159 anos); 160+ (160 a 199 anos); 200+ (200 a 239 anos); 240+ (240 a 279 anos); 280+ (280 a 319 anos) e 320+ (mais de 320 anos).

Parágrafo único - Cada revezamento será integrado especificamente por nadadores da mesma equipe.

Art. 15 - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário por prova de revezamento e de um revezamento por dia ou etapa.

Art. 16 - Revezamentos da faixa 80+ são exclusivos para nadadores **Pré-Masters**. As demais faixas são exclusivas para nadadores **Masters**.



Art. 17 - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador (es) até o final da 4ª prova de cada dia da competição. O atleta substituto e a equipe de revezamento devem continuar respeitando todas as regulamentações, sob pena de desclassificação. Só serão aceitas alterações de revezamentos, após o prazo, quando motivadas por problemas de saúde e, tais solicitações, deverão estar acompanhadas de atestado médico assinado pelo serviço médico da competição.

§ 1º - A nova composição dos atletas de uma determinada equipe de revezamento deverá ser descrita nominalmente na ordem que será nadada contendo suas respectivas matrículas junto a ABMN na Ficha de Alteração de Revezamentos, que deverá ser obrigatoriamente entregue ao árbitro de sua respectiva raia, bem como dos demais Revezamentos que não sofrerem alterações, para fins de controle e fiscalização.

§ 2º - Em nenhuma hipótese a alteração de atletas poderá implicar na mudança da faixa etária da equipe de revezamento. A faixa etária deve ser mantida de acordo com a inscrição original.

Art. 18 - As equipes de revezamentos mistos serão obrigatoriamente integradas por dois homens e duas mulheres.

Art. 19 - O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito, pelo menos, em uma prova individual e confirmado na competição.

Art. 20 - Vale, para as equipes de revezamento, o determinado nos Arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 11.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 21 - A competição tem abrangência estadual e todos os atletas representam, e somam pontos, para a equipe (ASSOCIAÇÃO, CLUBE, ETC) pelo qual competem.

Art. 22 - A taxa de inscrição dos nadadores na competição será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), acrescidos de R\$ 30,00 (trinta reais) por prova individual em que se inscreverem.

Art. 23 - As inscrições individuais serão realizadas pelo site da ABMN até às **23:59h (horário de Brasília)** do dia **12/04/2026** e o pagamento até às **23:59h (horário de Brasília)** do dia **13/04/2026**.

§ 1º - As inscrições somente serão válidas se enviada a cópia do comprovante do respectivo pagamento com código de autenticação bancária, até um dia após o fechamento das inscrições da etapa, a ser efetuado em conta **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2080, Conta Corrente 000000867-9**, em nome de **ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO, CNPJ 23.284.288/0001-79** ou através de **PIX chave 23.284.288/0001-79** para o e-mail **ammn@ammn.org.br** e **financeiro@ammn.org.br** e na descrição indicando o nome completo e nº da matrícula.

§ 2º - Não serão aceitas quaisquer inscrições por fax, e-mail ou sem pagamento.

§ 3º - Caso o atleta perca o prazo de inscrição on-line da competição, o mesmo poderá participar na condição de **CONVIDADO** [o atleta não pontuará, não poderá participar de revezamento, não terá recorde homologado, mas ganhará medalha caso fique entre os 3 (três) primeiros colocados e de participação], desde que encaminhe o comprovante de depósito ou transferência online no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por prova, acrescidos de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** referente a taxa de inscrição devidamente acompanhado do pedido de sua inscrição com indicação da sua matrícula ABMN, nome e das provas a serem nadadas com seus respectivos tempos estimados para fins de balizamento. O pedido e o comprovante de pagamento deverão ser enviados ao e-mail



institucional da associação (ammn@ammn.org.br) e (financeiro@ammn.org.br). Serão acatados todos os e-mails recebidos antes da divulgação do Balizamento.

§ 4º - Não haverá restituição de qualquer valor pago, em caso de desistência.

§ 5º - Casos excepcionais serão analisados pela Diretoria da AMMN.

Art. 24 - Os Atletas Masters e Pré-Masters, no máximo, de 04 (quatro) provas individuais durante a competição, limitada a 02 (duas) provas individuais e de 01(um) revezamento por dia ou etapa.

Art. 25 - Em cada prova de revezamento, as equipes pagarão R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por equipe inscrita. As inscrições também serão realizadas pelo site da ABMN e terminarão às 23:59h (horário de Brasília) do dia 19/04/2026 e o pagamento até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 20/04/2026.

§ 1º - As inscrições somente serão válidas se enviada a cópia do comprovante do respectivo pagamento com código de autenticação bancária, até um dia após o fechamento das inscrições da etapa, a ser efetuado em conta **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2080, Conta Corrente 000000867-9**, em nome de **ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO, CNPJ 23.284.288/0001-79** ou através de PIX chave **23.284.288/0001-79** para o e-mail ammn@ammn.org.br e financeiro@ammn.org.br e na descrição indicando o nome da equipe.

§ 4º - Não haverá restituição de qualquer valor pago, em caso de desistência.

§ 5º - Casos excepcionais serão analisados pela Diretoria da AMMN.

Parágrafo único - Não serão aceitas inscrições fora do site da ABMN.

Art. 26 - Poderão ser inscritas, no máximo, 02 (duas) equipes de revezamento por faixa etária por prova.

Art. 27 - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem os números fixados nos artigos anteriores, ficando a direção da competição autorizada a retirar o nadador ou equipe excedentes.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 28 - Os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria nas provas individuais e as 03 (três) primeiras equipes nas provas de revezamento receberão medalhas alusivas de “ouro, prata e bronze”, respectivamente.

Parágrafo único - Não haverá solenidade de premiação. Os nadadores que fizerem jus às medalhas poderão recebê-las 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial do resultado da prova, diretamente da comissão encarregada da premiação.

Art. 29 - As 03 (três) equipes com a maior pontuação serão consagradas Campeã, Vice-Campeã e 3º lugar da competição e receberão troféus alusivos ao evento. Também serão premiados os dois atletas (masculino e feminino) que obtiverem os melhores índices técnicos, até a faixa 45+ e da faixa 50+ em diante, apurados em relação ao recorde mundial (WORLD AQUATICS) e a Equipe mais Eficiente da competição, apurado da seguinte forma: total de pontos individuais dos atletas masters de uma mesma equipe dividido pela quantidade de seus atletas masters inscritos, sendo consideradas as equipes com 08 (oito) ou mais atletas.

§ 1º - Serão atribuídos 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos aos atletas classificados da 1ª à 8ª colocação, respectivamente.

§ 2º - Nas provas de revezamento, a pontuação será em dobro.



§ 3º- Em caso de empate, ganhará a equipe com maior número de 1^{as} colocações. Persistindo o empate, serão consideradas as 2^{as}, 3^{as} colocações, e assim por diante, até que haja o desempate.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art. 30 - O atleta com necessidades especiais e/ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre a deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral, os Inspetores de Volta e Juízes de Percurso deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da WORLD AQUATICS. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernadas.

Parágrafo único - O nadador portador de alguma deficiência física que for notificado pelo Árbitro Geral da competição por infração de regra da WORLD AQUATICS consequente de sua deficiência não será desclassificado.

Art. 31 - Aos atletas que queiram fazer tentativa de recorde de alguma prova que não esteja no programa será cobrado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) além do preenchimento da ficha de pedido de quebra de recorde. Caso o atleta estabeleça nova marca, o valor pago será devolvido.

§ 1º - Caberá à Diretoria Técnica da AMMN determinar os horários destas tentativas.

§ 2º - Caso o primeiro nadador de um revezamento estabeleça recorde para prova individual, deverá se dirigir à Secretaria da AMMN no local da competição e preencher o formulário de reivindicação de recordes. Neste caso não haverá necessidade de solicitação anterior ou de pagamento de qualquer valor.

Art. 32 - O Recurso ao Árbitro Geral da competição deverá ser assinado pelo representante da equipe e apresentado até 15 (quinze) minutos após anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso.

§ 1º - Os recursos serão recebidos mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

§ 2º - Em caso de deferimento, será efetuada a devolução do valor pago.

§ 3º - Da decisão de recurso caberá pedido de revisão para uma Comissão Especial, constituída por representante da **AMMN** e mais duas pessoas de livre escolha da própria diretoria do evento, apresentado dentro do prazo de 15 (quinze) minutos após o anúncio da decisão. A Comissão Especial divulgará sua decisão 20 (vinte) minutos após a disputa da última prova da etapa em que ocorrer o evento objeto do recurso, sendo sua decisão irrecorrível.

Art. 33 - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-esportiva ou má-fé, por parte de atleta(s), tanto em prova individual como em revezamento, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição, será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, e a equipe perderá 200 pontos no resultado geral final da competição mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art. 34 – Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas Nº1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e a de n.º 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas),

da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) “será da competência da autoridade designada pela Entidade Desportiva Organizadora do evento, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar” (Art. 3º da Instrução Normativa n.º 01/2001, CBDA.) As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - Na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados;
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos;

II - Infrações dos Atletas:

a) Proceder desleal ou inconveniente durante a competição.	Pena: advertência, suspensão de uma a duas provas.
b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decisões da arbitragem.	Pena: advertência, suspensão de uma a três provas.
c) Desrespeitar “por gestos ou palavras” o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão de uma a quatro provas.
d) Praticar “vias de fato” contra o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão da competição
e) Ofender moralmente o árbitro ou seus auxiliares.	Pena: suspensão de duas a cinco provas.
f) Praticar atos de hostilidade contra o adversário.	Pena: suspensão de uma a três provas.
g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.	Pena: suspensão de duas a quatro provas.

Art. 35 - O Torneio Grão-Pará da Amizade Master de Natação segue o rodízio entre os Estados do Amapá, Maranhão, Pará e Piauí. O novo rodízio contemplará a seguinte ordem: Maranhão-2026, Piauí-2027, Amapá-2028, Pará-2029 e, assim sucessivamente. Quando o Estado que receber a edição do Torneio não puder sediar, seguirá para o Estado seguinte, respeitando o rodízio já mencionado.

Art. 36 - Casos omissos serão decididos pela Diretoria da **AMMN**, em decisões irrecorríveis.



Apoio:



Fabio Duailibe – Presidente (98) 98124-4900

Diego Lorêdo - Diretor Técnico (98) 98853-2283

Viviane Ferreira – Diretora Financeira (98) 98187-8544

E-mail: ammn@ammn.org.br